



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 152/09

**Súmula:-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/2008, conforme específica:

02. – Executivo Municipal	
02.05. – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
123610014.2.011000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos:- 33.249 Conv.PNATE SEED 2007 – C/C 26.266-8 – E.A.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 18.941,56
Fonte de Recursos:- 31.249 Conv.PNATE SEED 2007 – C/C 26.266-8	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.058,44
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art.2º -** Os recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior parte corresponde ao excesso de arrecadação verificado no valor de até R\$ 1.058,44 (hum mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e o saldo de R\$ 18.941,56 (dezoito mil. novecentos e quarenta e hum reais e cinquenta e seis centavos), é correspondente ao superávit financeiro do exercício anterior, mediante cancelamento de dotação criada pela Lei Municipal nº 017/09, de 14/028/2009, a saber:-

02. – Executivo Municipal	
02.05. – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
123610014.2.011000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos:- 33.249 Conv.PNATE SEED 2007 – C/C 26.266-8 – E.A.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 18.941,56
Excesso de arrecadação.....	R\$ 1.058,44
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 25 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

*Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, com o objetivo de obtermos a necessária autorização Legislativa, para podermos movimentar recursos provenientes do exercício anterior, e que para sua efetiva utilização é necessário esta suplementação.*

*A princípio pela Lei nº 017/09, de 14/02/2009, os recursos foram assegurados para pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, e que seriam utilizados para o transporte de alunos, todavia, em função da necessidade, os mesmos serão utilizados em Material de Consumo, para suportar os gastos com combustível, em vista do crescimento da frota de veículos utilizados para o transporte de alunos.*

*O excesso de arrecadação no valor de até R\$ 1.058,44 (hum mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) é proveniente da aplicação dos recursos de 2008.*

*Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores, na apreciação e aprovação desta mensagem.*

Município de Apucarana, em 25 de junho de 2009.

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA*  
PREFEITO MUNICIPAL